



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BANDEIRANTE
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO Nº 016, DE 26 DE MARÇO DE 2019.

Nomeia os membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, do Município de Bandeirante, Estado de Santa Catarina, e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Bandeirante, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais dispositivos constitucionais e legais vigentes,

Considerando a Lei Municipal nº 547, de 20/03/2007;

Considerando a Lei Municipal nº 664, de 22/09/2008;

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, a seguir:

I – Dois representante do Poder Executivo Municipal, sendo um representante da Secretaria Municipal de Educação, indicado pelo Poder Executivo Municipal	Titular: Elisandra Demozzi Previdi Suplente: Janaina Zarbielli Tonietto Titular: Patricia Posser Hammes Suplente: Marlei Oliboni Lamb
II – Um representante dos Professores das Escolas Públicas Municipais	Titular: Juliana Basso Suplente: Raquel Fabiana de Oliveira
III – Um representante dos Diretores das Escolas Públicas Municipais	Titular: Zelci Benilde Nunes Bazzo Suplente: Juleide Alves de Campos Basso
IV – Um representante dos Servidores da Área Administrativa das Escolas Públicas Municipais	Titular: Ricardo Schneider Roos Suplente: Carine Nascimento Colli
V – Dois representantes dos Pais de Alunos das Escolas Públicas Municipais	Titular: Carla Sonaglio Suplente: Albeneir Munerolli Titular: Lisandra Carvalho Salles Suplente: Elisandra Kemmer
VI – Dois representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública	Titular: Lucas Moraes Suplente: Gabriel Antônio Wronski Titular: Amanda Vieira Suplente: Lucas Krummenauer
VII – Um representante do Conselho Municipal de	Titular: Daniela Bosing



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BANDEIRANTE
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Educação	Suplente: Neli Terezinha Reolon Biasi
VIII – Um representante do Conselho Tutelar	Titular: Soeli Dal Bello Suplente: Eliane Pommering

Art. 2º Em conformidade com o art. 5º, da Lei Municipal 547, de 20/03/2007, o mandato dos membros titulares e suplentes será de 02 (dois) anos, de 26/03/2019 a 25/03/2021, sendo permitida uma única recondução para o mandato subsequente por apenas uma vez.

Art. 3º Em conformidade com o art. 12º, da Lei Municipal 547, de 20/03/2007, a atuação dos membros do conselho não será remunerada, sendo considerada atividade de relevante interesse social.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bandeirante, SC, em 26 de março de 2019.

CELSO BIEGELMEIER
Prefeito Municipal